



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Coordenadoria de Controle Interno – CCI



1.1

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE.
(sub- item 3.3.72, da Norma de Execução Nº 3, de 28/12/06, da CGU)

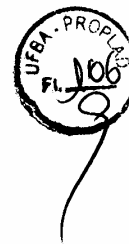
Número do processo	Nº 23066.003542/03-82- UFBA Nº 00190.008018/2004-00-CGU/PR
Fato que originou	Cobrança indevida a título de Taxa de Administração pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, de acordo com a determinação constante do item 8.3.1, do Acórdão 63/1999 – Plenária, Processo TC 250.818/1996-8 e Acórdão 42/2002.
Identificação da unidade ou do responsável pela apuração	Designação de Comissão de Apuração através da Portaria nº 255/03, do Reitor da Universidade Federal da Bahia, tendo como Presidente o Professor Luiz Nobre Damasceno, Pedro Mendes e Maria Celestina Pinto Nascimento como Vogais.
Identificação dos responsáveis (nome, CPF e cargo/função)	Vide informações no item abaixo “Situação do Processo”
Valores originais e datas de competência	- Valor histórico: R\$ 233.237,30, em 12/09/2003; - Valor atualizado: R\$ 868.090,49, em 12/09/2003; - Valor corrigido: R\$ 1.095.600,73, em 13/05/2005 - Valor corrigido após aplicação de juros de 1% a.m (Tabela Price) R\$ 1.237.769,52
Situação do processo	Os responsáveis não foram notificados na fase de instrução do processo. A FAPEX desde 22/04/2004 notificou a Universidade sobre sua decisão de fazer o recolhimento ao erário. De acordo com o item 5, do Despacho DPTCE/DP/SFC/CGU/PR Nº 211/2004, do Coordenador-Geral de Auditoria Especial, da Controladoria-Geral da União, caso houvesse o ressarcimento do débito a TCE deveria ser arquivada. Houve o parcelamento do valor da dívida a ser devolvido ao Erário, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com a emissão das respectivas Guias de Recolhimento da União – GRU, a partir de 12/06/2005, no valor de R\$ 51.573,73 (Cinquenta e um mil quinhentos e setenta e três reais, setenta três centavos) com recolhimento à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde.No exercício de 2006 forma realizados regularmente os doze recolhimentos previstos, conforme a existência de comprovantes às Fls. 279 a 300, do processo. Totalizando 18 recolhimentos do total das 24 parcelas do ressarcimento. O processo da TCE já foi comunicado ao TCU através das informações prestadas pela Reitoria no âmbito do processo TC 004.675/2005, item 1, mediante o envio de cópia integral.

Salvador, 12 de março de 2007


Carlos Roberto dos Santos Sousa
Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Coordenadoria de Controle Interno – CCI



1.1

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE.
(sub-item 3.3.7.2, da norma de Execução Nº 3, de 28/12/06, da CGU)

Número do processo	Nº 23066.033751/05-11- UFBA
Fato que originou	Quantificação dos valores e a identificação dos responsáveis, pelo descumprimento das obrigações pactuadas nas áreas financeira e patrimonial da Fundação Bahiana de Cardiologia para com a Universidade Federal da Bahia, em relação aos Convênios assinados em 01/02/1990 e 24/11/2000.
Identificação da unidade ou do responsável pela apuração	Designação de Comissão de Apuração através da Portaria Nº 407, de 15 de dezembro de 2005, do Reitor da Universidade Federal da Bahia, tendo como presidente Jonhson Meira Santos, e como vogais Thomaz Rodrigues Porto da Cruz, Antonio Wilson Ferreira Menezes, Luís Paulo Guimarães dos Santos, Maria Regina Pastor de Oliveira.
Identificação dos responsáveis (nome, CPF e cargo/função)	Fundação Bahiana de cardiologia –FBC. CNPJ-16.475.154/0001-70
Valores originais e datas de competência	- Valor: R\$ 40.969.876,53
Situação do processo	Depois de iniciados os trabalhos, os vogais Antonio Wilson Ferreira Menezes e Thomaz Rodrigues da Porto da Cruz renunciaram ao cargo, alegando motivos de ordem pessoal e de trabalho. A comissão continuou os trabalhos com os três membros restantes, e apresentou o relatório conclusivo, no dia 10 de novembro de 2006, no qual consta um voto divergente da posição predominante da comissão. Foram ratificadas as conclusões e certificada, por esta Coordenadoria, que a comissão cumpriu os objetivos para os quais foi designada. No momento, o processo encontra-se sob análise da Procuradoria Jurídica da Universidade.

Salvador, 15 de março de 2007


Carlos Roberto dos Santos Sousa
Coordenador